



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 018/2021
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

O **MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU, ESTADO DO PARÁ**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.421.300/0001-68, localizada na Avenida 22 de Março, nº 915, Bairro Centro, neste Município, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANO – DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA**, neste ato representado pelo seu Secretário, **EULLER LOUREIRO DE MOURA**, vem através deste edital **NOTIFICAR** a todos eventualmente interessados, que o **IMÓVEL URBANO** denominado de **LOTE 0001; QUADRA 388; SETOR 004, INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 7421**, limitando-se, a **FRENTE**: com a Avenida Goiás, **LATERAL DIREITA** com a Rua Jaborandi, **LATERAL ESQUERDA** com o Lote 0003 e o **FUNDO** com o Lote 0002, localizado na Avenida Goiás, nº 2644, Bairro Bela Vista, neste Município de São Félix do Xingu, Estado do Pará, encontra-se em processo de Regularização Fundiária Urbana, tendo como interessado(a) o(a) Senhor(a) **ROMILDA LOPES ALVES**, de nacionalidade brasileira, viúva, pensionista, portador(a) do RG/CI de nº 14.023.874, expedida pela SSP/MG e inscrito(a) no CPF/MF de nº 014.588.016-83, residente e domiciliado(a) na Rua Jesus Vilela Oliveira, nº 63 - Centro – CEP 38140-000, Cidade de Prata, Estado de Minas Gerais, iniciando-se com a regularização da posse, junto ao Cadastro Imobiliário – CIMOB, de modo que na instrução do processo administrativo, foram apresentados os seguintes documentos: Requerimento Específico; RG e CPF da Requerente; Certidão de Casamento; Certidão de Óbito do esposo, Cadeia Dominial do Imóvel, Procuração, RG e CPF do Procurador, Certidão de Inexistência de Ações Cíveis emitida pelo Fórum; Comprovante de Residência e Declaração de Posse devidamente reconhecida e Declaração de Confrontantes.

As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMURB e direcionadas ao Departamento de Regularização Urbana - DRFU, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas.

Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

São Félix do Xingu-PA, 19 de Novembro de 2021.

... conforme as disposições
art. 3º do ADCT da Lei Orgânica do
Município. 19/11/2021

Euller Loureiro de Moura
Secretário Municipal de Serviços Urbanos
Decreto nº 332/2021